



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Pernambuco

Recife, 21 de maio de 2002.

Ofício – circular nº 008/2002-CM

Senhor Juiz

Informo a V. Ex^a que este egrégio Conselho, em sessão realizada no dia 16.05.02, deliberou: “**À unanimidade, acolheu-se a proposição oral do Des. Rivadávia Brayner, no sentido de ser expedido ofício-circular aos Juízes criminais do Estado encaminhando texto da nova Lei de Tóxico (Lei nº 10.409, de 11.01.2002), com ênfase ao art. 38 e seu parágrafo 4.**”

Atenciosamente,


Presidente

a)  Des. Napoleão Tavares

Exm^o Sr.

Dr. Juiz de Direito